

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

SUGESTÃO Nº 143, DE 2018

Sugere projeto de lei para inclusão de cursos de qualificação profissional no PRONATEC.

Autor: Sindicato dos Trabalhadores de Serviços Gerais Onshore e Offshore de Macaé, Casimiro de Abreu, Rio das Ostras, Conceição de Macabu, Quissamã e Carapebus/RJ

Relator: Deputado LINCOLN PORTELA

I – RELATÓRIO

Veio ao exame da Comissão de Legislação Participativa a presente Sugestão nº 143, de 2018, encaminhada pelo Sindicato dos Trabalhadores de Serviços Gerais Onshore e Offshore de Macaé, Casimiro de Abreu, Rio das Ostras, Conceição de Macabu, Quissamã e Carapebus/RJ, com o objetivo de propor um projeto de lei para inclusão de cursos de qualificação profissional no PRONATEC.

Em 18 de abril de 2018 fui designado relator da proposição.

Cumpre-nos, nos termos da Resolução nº 21, de 2001, que criou a Comissão de Legislação Participativa e do Regulamento Interno da Comissão, analisar a viabilidade de transformação da presente sugestão em proposição legislativa com vistas à sua tramitação no âmbito do Congresso Nacional.

É o Relatório.

II – VOTO DO RELATOR

A Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, instituiu o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec – com o objetivo de expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica no País, além de contribuir para a melhoria da qualidade do ensino médio público. Com financiamento do Governo Federal, os cursos de educação profissional e tecnológica são ofertados de forma gratuita por instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das redes estaduais, distritais e municipais de educação profissional e tecnológica. Além das instituições participantes dos Serviços Sociais Autônomos, o chamado Sistema S, a partir de 2013, as instituições privadas, devidamente habilitadas pelo Ministério da Educação, também passaram a ser ofertantes dos cursos do Programa.

O Sindicato proponente da sugestão esclarece que é imprescindível que o Ministério do Trabalho inclua no programa de qualificação e requalificação do PRONATEC os treinamentos da área *offshore* de CBSP, HUET e MCIA. Explica, ainda, que tais capacitações são exigência da empresa Petrobrás. Retificamos que o PRONATEC se encontra sob a tutela do Ministério de Educação.

O CBSP é Curso Básico de Segurança de Plataforma, que visa a qualificar o aluno para as tarefas a bordo de Unidades “Offshore”, por meio de conhecimentos básicos sobre medidas de segurança e proteção a bordo, de acordo com as recomendações da Organização Marítima Internacional. O HUET é um curso prático de escape de aeronave submersa, que trata de segurança em helicóptero, emergência em aeronave, riscos das operações sobre a água, controle de pânico e resgate em emergência com pouso na água etc. Por sua vez, o MCIA – Curso de Manobra e Combate a Incêndio de Aviação – é um curso que visa a habilitar o aluno para ser designado a executar tarefas e assumir atribuições na operação com helicópteros no helideque de plataformas e embarcações.

É meritória, portanto, a sugestão em análise. No entanto, dada a sistemática de repartição das competências constitucionais adotada pela Carta Política de 1988, a via adequada para materialização da Sugestão que estamos analisando é a Indicação ao Poder Executivo, nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, sob pena de ingerência indevida na esfera de outro Poder, qual seja, o Executivo Federal.

Em face do exposto, votamos pelo **ACOLHIMENTO** da Sugestão nº 143, de 2018, encaminhada pelo Sindicato dos Trabalhadores de Serviços Gerais *Onshore* e *Offshore* de Macaé, Casimiro de Abreu, Rio das Ostras, Conceição de Macabu, Quissamã e Carapebus/RJ, nos termos do Requerimento e da Indicação anexa.

Sala das Sessões, em de maio de 2018.

Deputado LINCOLN PORTELA

PR-MG

REQUERIMENTO Nº , DE 2018**(Do Sr. LINCOLN PORTELA)**

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo relativa à inclusão de cursos de qualificação profissional no PRONATEC.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1o, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiero a V. Ex^a. seja encaminhada ao Poder Executivo, por meio do seu órgão ministerial – o MEC – a Indicação em anexo, que solicita a inclusão cursos de qualificação profissional no PRONATEC, quais sejam: CBSP, HUET e MCIA, cuja importância é discutida na Sugestão nº 143, de 2018, de autoria do Sindicato dos Trabalhadores de Serviços Gerais Onshore e Offshore de Macaé, Casimiro de Abreu, Rio das Ostras, Conceição de Macabu, Quissamã e Carapebus/RJ.

Sala das Sessões, de maio de 2018.

Lincoln Portela
Deputado Federal
PR/MG

INDICAÇÃO Nº , DE 2018
(DO SR. LINCOLN PORTELA)

Requer a inclusão de cursos de qualificação profissional no PRONATEC, quais sejam: CBSP, HUET e MCIA.

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação,

No âmbito da Comissão de Legislação Participativa – CLP – da Câmara dos Deputados, a sociedade, por meio de qualquer entidade civil organizada, ONGs, sindicatos, associações, órgãos de classe, apresenta à Câmara dos Deputados suas sugestões legislativas.

Por meio da CLP, a Câmara dos Deputados abre à sociedade civil um portal de acesso ao sistema de produção das normas que integram o ordenamento jurídico do País, chamando o cidadão comum, os homens e mulheres representados pelos Deputados Federais, a levar diretamente ao Parlamento sua percepção dos problemas, demandas e necessidades da vida real e cotidiana.

Em 24 de outubro de 2016, a Comissão de Legislação Participativa da Câmara dos Deputados recebeu a Sugestão nº 143, de 2018, do Sindicato dos Trabalhadores de Serviços Gerais Onshore e Offshore de Macaé, Casimiro de Abreu, Rio das Ostras, Conceição de Macabu, Quissamã e Carapebus/RJ, que sugeriu àquela Comissão a elaboração de projeto de lei para incluir cursos de qualificação profissional no PRONATEC, quais sejam: CBSP, HUET e MCIA.

Fui designado relator da matéria na CLP e manifesto-me favorável ao mérito, razão pela qual saúdo a iniciativa do referido sindicato e preconizo no sentido de que o MEC realize estudos com o escopo de implantar a presente medida.

A Constituição da República Federativa do Brasil, não por acaso denominada “Constituição Cidadã”, estatui, em seu art. 205, que a educação

visa “ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. Nossa Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) trilha o mesmo caminho consignado no texto constitucional.

O Sindicato proponente da sugestão esclarece que é imprescindível que sejam incluídos no programa de qualificação e requalificação do PRONATEC os treinamentos da área offshore de CBSP, HUET e MCIA. Explica, ainda, que tais capacitações são exigência da empresa Petrobrás. Retificamos que o PRONATEC se encontra sob a tutela do Ministério de Educação.

O CBSP é Curso Básico de Segurança de Plataforma, que visa a qualificar o aluno para as tarefas a bordo de Unidades “Offshore”, por meio de conhecimentos básicos sobre medidas de segurança e proteção a bordo, de acordo com as recomendações da Organização Marítima Internacional. O HUET é um curso prático de escape de aeronave submersa, que trata de segurança em helicóptero, emergência em aeronave, riscos das operações sobre a água, controle de pânico e resgate em emergência com pouso na água etc. Por sua vez, o MCIA – Curso de Manobra e Combate a Incêndio de Aviação – é um curso que visa a habilitar o aluno para ser designado a executar tarefas e assumir atribuições na operação com helicópteros no helideque de plataformas e embarcações.

Em face do exposto, solicito a realização de estudos e para análise da viabilidade da indicação objeto dessa comunicação.

Ao passo que o saudamos, solicitamos a esse Ministério que nos encaminhe expedientes referentes às providências decorrentes desta Indicação.

Sala das Sessões, de maio de 2018.

Lincoln Portela
Deputado Federal
PR/MG